



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 5957/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; concede aposentadoria voluntária pela regra transitória no artigo 16 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 1º, III e artigo 40 § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão calculados com base na média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e serão reajustados para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a Alenice de Fátima Nascimento Melo, CPF nº 998.482.366-00, no cargo efetivo de Professor II, a partir de 01.05.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de abril de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de abril 2022.  
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Alenice de Fátima Nascimento Melo, matrícula nº 1428, CPF nº 998.482.366-00, no cargo de Professor II, se deu através do Decreto nº 2045/2006, de 17 de março de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 20 de abril 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal